



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 048/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Maringá – MT em razão do feriado do Dia de Finados e da outras providências."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado Nacional do Dia de Finados em 02 de Novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Maringá – MT no dia 03 de novembro de 2017 em razão do feriado nacional do Dia de Finados.

Art. 2º - Ficam garantidos à população os serviços e as atividades consideradas de natureza essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

Art.º. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá/MT, 01 de novembro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal